



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 3372-2099



ESTUDOS PRELIMINARES

Setor Requisitante: Gestão SEMAS

Setores Beneficiados: Proteção Social Especial

Assunto: Aquisição de Material de consumo (CADEIRA AQUATICA) destinada a atender os servidores e usuários participantes do Projeto Verão Praia Acessível 2027, projeto este da Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares/ES.

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de Material de consumo (CADEIRA AQUATICA) destinada a atender os servidores e usuários participantes do Projeto Verão Praia Acessível 2027, projeto este da Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares/ES.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Linhares possui o maior número de lagoas da América Latina. São 64 lagoas que formam o maior complexo lacustre da Região Sudeste, com destaque para a Lagoa Juparanã, com 38 Km de extensão. Entre as praias de água salgada temos Regência, Barra Seca e Pontal do Ipiranga. O balneário de Pontal do Ipiranga está localizado a 45 Km da sede do município, com praias despoluídas. Se torna um atrativo por ter um acesso parcialmente pavimentado, sinalizado, em bom estado. No verão, a população que é de 3.000 cresce para 50.000 habitantes, devido o fluxo de turistas vindos do município e de outros Estados.

2.2 Diante da realidade exposta, a Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará às pessoas com baixa mobilidade à natureza e que possuem o sonho de tomar um banho de mar, uma atividade simples e acessível à quase todas as pessoas, o acesso dessa parcela da população ao banho de mar com segurança, disponibilizando cadeiras de rodas para praia e demais acessórios e equipamentos.

2.3 Informamos que o objeto da contratação tem o propósito de oferecer a acessibilidade ao idoso com baixa mobilidade ao banho de mar, a fim de elevar a auto estima, oportunizar a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e o acesso ao lazer assistido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 3372-2099



3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, inciso II, Lei 14.133/21)

3.1. A contratação deverá ser compatibilizada com o Plano de Contratações Anual, o Plano Municipal de Assistência Social (2026/2029), a disponibilidade orçamentária e os demais instrumentos de planejamento aplicáveis. A existência de previsão e o respectivo item deverão ser confirmados no processo.

3.REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

3.1 A aquisição de cadeiras aquáticas destina-se a atender aos servidores e usuários participantes do Projeto Verão Praia Acessível 2027, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares/ES. A substituição das cadeiras atualmente utilizadas mostra-se necessária para garantir a continuidade do programa, bem como a segurança, a acessibilidade e o adequado atendimento aos usuários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18,III da Lei 14.133/21):

4.1. A presente contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Contratação Direta, através de contrato, com critério de julgamento pelo menor preço, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.606/2023, com a alteração do Art. 76 do decreto 2.324/2025.

4.2. Os coletes deverão ser novos, sem uso, adequados ao ambiente aquático, possuir fechamento e ajuste seguros, ser compatíveis com a faixa de peso e tamanho indicadas pela Administração e conter informações de fabricante, modelo, capacidade de flutuação, instruções de uso e conservação.

5. REQUISITOS DE QUALIDADE E CONFORMIDADE DOS PRODUTOS

5.1 A aquisição dos materiais de consumo (cadeira aquática) será de **forma única**, após 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento, que deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares/ES, localizado na Rua da Conceição, nº 806, em frente à escola Castelo Branco, Centro, Linhares-ES, CEP: 29.900-320.

5.1.1 Os materiais fornecidos deverão:

- Ser novos, de primeiro uso, sem reuso, defeitos ou avarias;
- Estar em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 3372-2099



- Apresentar qualidade compatível com o uso institucional contínuo em serviços de acolhimento;
- Quando aplicável, atender às normas técnicas da ABNT, INMETRO ou órgãos reguladores equivalentes;
- Possuir características de durabilidade e resistência compatíveis com lavagens e uso frequente;
- Ser entregues em embalagens íntegras, adequadas ao transporte e armazenamento.

5.2 Serão rejeitados, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem às especificações técnicas, apresentarem defeitos ou danos, cabendo à contratada a substituição imediata, sem ônus à Administração.

4. METODOLOGIA E CONFORMIDADE LEGAL

4.1 A metodologia adotada para a elaboração da estimativa de preços observará os critérios estabelecidos na legislação aplicável às contratações públicas, utilizando fontes de pesquisa que possibilitem a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado para objetos de características equivalentes.

4.2 A pesquisa de preços será realizada de forma a garantir a fidedignidade, a razoabilidade e a representatividade dos valores obtidos, permitindo a definição de um orçamento estimado que reflita as condições atuais do mercado e contribua para a adequada instrução do processo de contratação.

4.3. Os procedimentos adotados buscam assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conferindo maior segurança jurídica e transparência ao processo licitatório.

5 ESTIMATIVA DE VALOR

5.1 O valor total estimado da contratação será definido com base no conjunto de referências obtidas no levantamento de mercado, histórico de contratações e cotações atualizadas, observando-se critérios de razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

5.2 A estimativa final será consolidada de forma a garantir o atendimento integral das necessidades das unidades socioassistenciais, assegurando a continuidade dos serviços e o uso eficiente dos recursos públicos.

5.3 Tabela abaixo com estimativa de valor, nos termos da Pesquisa de Preço Médio;

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR
------	--------	-----------	------	-------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 3372-2099

					UNITÁRIO	TOTAL
01	64997	CADEIRA DE RODAS AQUÁTICA TIPO ANFÍBIA CADEIRA DE RODAS AQUÁTICA TIPO ANFÍBIA Dimensões e Capacidade: Capacidade Máxima: 110kg Largura do assento: 42 cm Profundidade do Assento: 50 cm Altura do encosto: 46 cm Largura Total: 70 cm Peso da Cadeira: A partir de 19kg Rodas e Estrutura Rodas Dianteiras/Traseiras: infláveis 16 x 8 (aro nylon) Material do quadro: Alumínio aeronáutico temperado Pintura: Eletrostática epóxi anticorrosão Fechamento: Frontal/Dobrável	UND	6	R\$ 5.073,11	R\$ 30.438,66

EMPRESA PESQUISADA	CNPJ	PREÇO UNITÁRIO	LOCAL DA PESQUISA
CADEIRA DE RODAS AQUÁTICA TIPO ANFÍBIA CADEIRA DE RODAS AQUÁTICA TIPO ANFÍBIA			
-----	-----	-----	Portal Nacional de Contratações Públicas
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	13.721.423/0001-42	R\$ 6.385,00	Banco de Preço
Comércio de Material Hospitalar São Bernardo	12.512.199/0002-05	R\$ 4.141,30	Potencial Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 3372-2099



5.4 Apenas a título de esclarecimento acerca do preço unitário apresentado na Tabela acima do fornecedor Comercio de Material Hospitalar São Bernardo, teve-se que considerar o valor do frete.

6.DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

6.1 Com a aquisição das cadeiras aquáticas, pretende-se assegurar a continuidade e o adequado funcionamento do Projeto Verão Praia Acessível 2027, proporcionando melhores condições de segurança, acessibilidade e conforto aos usuários com mobilidade reduzida. A medida também contribuirá para a substituição de equipamentos antigos, a melhoria da qualidade do atendimento e a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares/ES.

7. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

7.1 Não haverá necessidade de adequação do ambiente deste órgão para a aquisição do material de consumo, por ser um projeto executado perante esta secretaria.

8. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

8.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto Municipal nº 1606, de 27 de dezembro de 2023, bem como Plano Municipal de Assistência Social (2026/2029), com base na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (8.742/1993) e nas normas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Sua legislação principal inclui a LOAS (8.742/1993) e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) de 2012, além da própria Constituição Federal de 1988.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

9.1 Considerando que o objeto consiste na aquisição de cadeiras aquáticas destinadas à mesma finalidade e ao atendimento do Projeto Verão Praia Acessível 2027, não se mostra necessário o parcelamento da solução. A contratação de forma integral favorece a padronização dos equipamentos, a uniformidade das condições de uso e a maior eficiência na gestão e na fiscalização contratual, além de possibilitar o atendimento conjunto das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares/ES.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

10.1 A aquisição das cadeiras aquáticas não apresenta impactos ambientais significativos, considerando tratar-se de bens destinados ao uso temporário em atividades de acessibilidade e lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 3372-2099



10.2 Como medidas de tratamento, deverão ser priorizados equipamentos duráveis, de fácil manutenção e confeccionados com materiais adequados à finalidade, a fim de ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições.

10.3 Ao final de sua utilização, os equipamentos deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se as orientações de descarte, reutilização ou reciclagem aplicáveis aos materiais que os compõem.

10.4 Durante todo o processo de seleção dos fornecedores e dos produtos, dedicamos especial atenção à sustentabilidade e à preservação ambiental, em estreita colaboração com fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis, garantindo que os produtos adquiridos sejam fabricados e embalados de forma responsável.

10.5 Firma-se compromisso com a proteção do meio ambiente incluindo a escolha de produtos que minimizem o uso de plásticos descartáveis, optando por embalagens biodegradáveis e materiais recicláveis sempre que possível.

10.6 Além disso, incentiva-se práticas de reciclagem e reutilização entre nossos colaboradores para reduzir o impacto ambiental de nossas operações, bem como, comprometer em garantir que todas as nossas atividades estejam alinhadas com os mais altos padrões de responsabilidade ambiental, e continuaremos monitorando e aprimorando nossos processos para promover práticas sustentáveis em todas as áreas da nossa organização.

11. GERENCIAMENTO DE RISCO – art. 52 ao 55 do Decreto Municipal nº 1.606/2023

Item	Eventos	Riscos	Consequência	Competência	Mitigação
01	Mudança de Legislação, regulamentação ou tributárias	Mudanças nas legais que reduzam ou aumentem os custos do serviço exceto aumento de salários	Possibilidade de aditivo financeiro e/ou de prorrogação de prazo, mediante processo previamente aprovado	Contratada e contratante	Monitoramento prévio de possíveis alterações
02	Atraso no cronograma	Custo alteração do projeto para adequação ao novo cenário	Possibilidade de aditivo financeiro e/ou de prorrogação	Contratada	Monitoramento prévio de possíveis alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 3372-2099



			de prazo, mediante processo previamente aprovado		
03	Dificuldade de cumprir o acesso	Custo alteração do projeto para adequação ao novo cenário	Possibilidade de aditivo financeiro e/ou de prorrogação de prazo, mediante processo previamente aprovado	Contratada e contratante	Monitoramento prévio de possíveis alterações

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

12.1 O fornecimento dos produtos e execução dos serviços de manutenção serão de **forma ÚNICA**, iniciando a entrega no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

12.2 As produtos devem estar em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também, os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

12.3 O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na instalação dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no mesmo dia do evento, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

12.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART. 18, XIII Lei 14.133/21):



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 3372-2099



13.1 Com base nas informações nos termos do **PLANO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, no qual contempla o projeto PRAIA ACESSIVEL**, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- a) A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- b) Está alinhada com os objetivos estratégicos dos setores solicitantes;
- c) As quantidades e demais exigências estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- d) A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de atender os materiais demandados;
- e) Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;
- f) Não haverá necessidade de adequar o ambiente do órgão para a aquisição pretendida;
- g) Foram realizadas estimativas de preços de mercado, a fim de que a Administração possa avaliar, aprovar e adquirir um produto com qualidade a preços mais vantajosos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1 Declaro em conformidade com a **Lei Municipal nº 4.373, de 18 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2026**, e das outras providências, que a aquisição de Material de consumo (CADEIRA AQUATICA) destinada a atender os servidores e usuários participantes do Projeto Verão Praia Acessível 2027, projeto este da Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares/ES.

15. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

15.1 Assumo que o servidor abaixo designado deverá dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente a aquisição dos itens, cedendo todas as informações técnicas necessárias junto ao pregoeiro e sua equipe de apoio, e visando o bom andamento da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 3372-2099

Nome: **VALMIR GUIMARAES**
CPF nº 003.631.497-83
Lotação: SEMAS
FONE DE CONTATO: (27) 99922-5133
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Suplente:
Nome: **MARCIELLE VIEIRA GALLON**
CPF nº 134.955.257-77
Lotação: sede SEMAS
FONE DE CONTATO: (27) 99917-2832
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Linhares, 09 de setembro de 2026.

Assinado por VALMIR GUIMARAES 003.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
21/09/2026 09:03:08

VALMIR GUIMARAES
Coordenador do Almoxarifado

Assinado por MARCIELLE VIEIRA GALLON
134.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
22/09/2026 10:29:10

MARCIELLE VIEIRA GALLON
Diretora de Departamento de Assistência Social

De Acordo;

Assinado por GEOVANA PADUA GOBBO MARINOT
035.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
21/09/2026 09:00:02

GEOVANA PADUA GOBBO MARINOT
Secretaria Municipal de Assistência Social